

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui, no âmbito do Estado de Sergipe, o "Maio Amarelo Animal", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Sergipe, o Maio Amarelo Animal, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate aos atropelamentos de animais silvestres e domésticos em vias urbanas e rodovias estaduais.
- Art. 2º. Durante o Maio Amarelo Animal, poderão ser promovidas, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes ações:
 - I campanhas educativas de trânsito voltadas à proteção da fauna;
 - II sinalização em áreas de travessia de animais;
 - III divulgação de dados estatísticos e boas práticas de prevenção;
- IV capacitação de servidores públicos, motoristas e educadores sobre condutas seguras;
 - V ações intersetoriais de mobilização da sociedade civil organizada.
- Art. 3°. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em articulação com a Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), com o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária (DER/SE) e com outros órgãos e entidades afins.
- Art. 4°. A implementação das ações previstas nesta Lei será custeada com recursos orçamentários próprios ou com apoio de parcerias e doações, sem acarretar obrigatoriedade de aumento de despesa pública.
- Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
 - Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kitty Lima Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

O atropelamento de animais silvestres e domésticos em rodovias brasileiras representa uma tragédia ambiental silenciosa. Estima-se que, todos os dias, cerca de 15 animais silvestres morram por atropelamento a cada quilômetro de rodovia, segundo dados do Centro Brasileiro de Ecologia de Estradas (CBEE).

No Estado de Sergipe, a situação é igualmente alarmante, especialmente em regiões onde áreas de mata nativa, comunidades rurais e corredores ecológicos convivem com intensa malha viária. Além do sofrimento animal e da perda de biodiversidade, esses acidentes geram riscos à segurança dos condutores e implicações sanitárias.

Inspirado na campanha nacional "Maio Amarelo", voltada à segurança no trânsito, propõe-se o "Maio Amarelo Animal", com o objetivo específico de alertar sobre os perigos da condução irresponsável para a vida animal e fomentar políticas públicas de sinalização, educação, fiscalização e acolhimento.

A presente proposta respeita os princípios da proteção ambiental (art. 225 da Constituição Federal), da educação ambiental e da responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil, e dialoga com o trabalho já desenvolvido pela Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Kitty Lima Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300039003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **02/06/2025 10:58**Checksum: **54C83F7811D67B17EEC21E560237E0DB92B06E6F244538F4CCD4C1FF539E2CA1**

